

Sem regulação, estados prendendo usando biometria facial

Um levantamento feito pelo Conselho Nacional de Justiça em parceria com a Secretaria de Segurança mostra que quatro estados brasileiros já estão utilizando o reconhecimento facial, ainda que não existam regras que regulamentem o mecanismo. Outros estados informam que usam o sistema, mas não afirmaram se já prenderam usando a tecnologia, e há algumas unidades em fase de implementação das câmeras para fins policiais.

A Bahia é responsável por 90% desse número: 1.547 pessoas foram presas pelo sistema desde 2019, quando o estado implementou as câmeras durante o Carnaval.

Somente outros quatro estados informaram que já prenderam pessoas com o uso da tecnologia. Em São Paulo, a Secretaria de Segurança Pública utiliza o reconhecimento em uma das câmeras instaladas no Estádio Allianz Parque em eventos de futebol, prendendo um número de pessoas.

Segundo a pasta, 52 procurados foram presos graças à tecnologia, incluindo indivíduos que descumpriram medidas de segurança proibidos de frequentar os estádios. Em Minas Gerais, foram utilizados documentos falsos.

O Rio de Janeiro se limitou a utilizar a tecnologia desde a última virada de ano, quando 130 pessoas já foram detidas. A Secretaria de Segurança de Roraima informou que experimentou o sistema de reconhecimento facial durante a Feira-Exposição Agropecuária de 2023, e que 15 pessoas foram presas após a compra de câmeras com biometria e deve ser implantada definitivamente.

Já a Secretaria de Segurança de Sergipe, estado que aprovou o reconhecimento facial (leia mais abaixo), informou que não utiliza a tecnologia. A pasta excluiu dos seus dados os casos de pessoas presas.

Esses estados, no entanto, não informam quantas das pessoas presas pelo reconhecimento facial permanecem presas, nem citam se os casos tornaram-se muito frequentes, principalmente em prejuízo de pessoas inocentes.

Sem detalhes





Outros estados admitem que usam a tecnologia, mas não afirmam que não é possível aferir esse dado. O Acre 2022, mas não revela quantas pessoas foram presas pelo Maranhão também se limitou a informar que já usa policiais.

No Pará, são 113 câmeras operando com sistema de reconhecimento facial. A Secretaria de Segurança afirma que não há como mensurar o número de pessoas presas durante o Carnaval deste ano, e o sistema foi bem avaliado.

Parte das unidades da federação consultadas diz que não pretende implementar sistemas semelhantes. No Tocantins, há a tecnologia atestada pelo FBI que vai custar R\$ 16 milhões usando repasses federais. Situação semelhante é a do Mato Grosso do Sul, Goiás, que estão estudando como adotar o sistema para segurança pública.

Santa Catarina, Paraná, Mato Grosso do Sul, Piauí, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul informaram que não utilizam o reconhecimento facial. Pernambuco, Amazonas e Amapá não responderam as perguntas.

A Secretaria de Segurança do Rio Grande do Sul também não utiliza a tecnologia, mas os pedidos foram feitos em meio à transição de governo devido à causa das mudanças climáticas.

Gastos e garantias

Uma das instituições que observam de perto o avanço da tecnologia é o Centro de Estudos de Segurança e Cidadania (Cesec), que coleta dados por seus pesquisadores, há atualmente 74 milhões de reais em projetos municipais (maioria para o policiamento e educação) no país que tratam do tema, com custos que variam de alguns milhares a milhões de reais.

Os dados colhidos pelo O Panóptico mostram que as informações disponíveis são suficientes para compreender o contexto brasileiro e o uso de reconhecimento para fins de segurança pública. Há 65 projetos municipais ativos que utilizam a tecnologia para fins de segurança pública.

A cidade de Aparecida de Goiânia, com cerca de 600 mil habitantes, por exemplo, ga

centenas de câmeras com reconhe

controladas pela Guarda Municip

Nos outros estados a situação é

(SP), há licitação aberta de R\$

aquisição de câmeras com a tecn

(SP), foi gasto R\$ 1,5 milhão p

pela Guarda Civil; em Maricá (R

R\$ 11 milhões no mesmo sentido.

outros casos como esses, segun

Panóptico.

O que é visto como temerário ne

uma legislação específica sobre

estados têm investido em tecnol

amparo legal. Além disso, a cap

a quantidade de erros que as câ

especial contra pessoas pre

coordenador do projeto.

Boa parte das equipes que desenvol

composta majoritariamente por ho

bancos de dados utilizados da

entenda que um rosto de um ho

acaba não sendo compreendido

O algoritmo, diz Nunes, erra mais

índices maiores de equívoco em

Estados Unidos. Aqui no Brasil

que majoritariamente é compo

um algoritmo enviesado e tam

forma na qual a Justiça Criminal

Essa tecnologia, pelo seu potencial

inconstitucionalidade, Peadr

Laboratório de Políticas Públicas

presunção de inocência. Enqua

(LGPD) voltada para a área de

de dados não poderiam ser uti

Casos notórios

Alguns casos notórios ilustram o

ano, um homem foi preso na



O Panóptico já registrou al

municipais com biometria

segurança pública



para uma sala para interrogatório por ter sido apontado. Depois do constrangimento, os policiais reconheceram que semelhante já havia ocorrido no estado na festa conhecida como Mi tidieri (PSD) suspendeu a tecnologia após os erros.

Já houve casos de equívocos em outros estados, como no Complexo do Alemão, na cidade do Rio de Janeiro, detido por um erro no sistema de reconhecimento facial.

Cecília, advogada do escritório Demarest, especializada em projetos de lei que tratam do tema, cita decisões autômatas de mandados de prisão em aberto após identificação facial, preocupantes do ponto de vista do ordenamento brasileiro.

Em um projeto de lei que regulamenta o tratamento de dados biométricos (PL), há a proibição de decisões automatizadas. O PL 2.338, do presidente do Senado, Rodrigo Pacheco (PSDB), prevê intervenção humana.

Esses sistemas vêm para auxiliar a tomada de decisão, não a palavra. Por isso esses projetos de lei citam o direito de contestar a decisão do sistema em si. Sempre precisa ter uma pessoa humana no processo, Cecília.

Regulação e LGPD

O número de prisões e a possibilidade de que outros estados adotem suas mais de 1,5 mil pessoas presas com o auxílio de reconhecimento facial, sobre a falta de regulamentação própria do mecanismo de reconhecimento facial, legalidade da aplicação desse instrumento, em especial para pessoas, cuja regulamentação foi feita pela Lei Geral de Proteção de Dados.

Aprovada em 2018, a LGPD prevê em seu artigo 4º a criação de regras para regular o uso dessas informações para fins de segurança pública, houve avanço dos projetos.

A preocupação é usar essa tecnologia com a proteção de dados que a lei exige. Se é bom ou ruim vai depender de como for implementado e garantido ao indivíduo que os direitos fundamentais não serão violados sendo aplicados os princípios da LGPD do Demarest.

A validade da norma tem exceções em relação ao tratamento de dados em segurança pública, como investigação e repressão, conforme o artigo 4º.

A LGPD tem uma previsão específica em relação ao tratamento de dados pessoais exclusivamente para fins de segurança pública.



não tem uma regulação específica para tratamento de relação ao uso de reconhecimento facial. Não há uma especializada em proteção de dados e pesquisadora do

A lei que vai regulamentar o uso de dados biométricos proporcionais e estritamente necessárias ao atendimento devido processo legal e os princípios gerais de proteção afirma o artigo 1º, inciso I, do Projeto de Lei 1.112/2024, o fundador do VLK Advogados

Segundo ele, essa lei complementar, que não foi editada devido à impossibilidade de realização do tratamento para fins de garantia, aos titulares, de informações claras, precisas e atualizadas, a realização do tratamento e os respectivos agentes de

Só com previsão em lei

Segundo o projeto de autoria de Rodrigo Pacheco, ex-ministro da Justiça, é permitido o uso de sistemas de identificação biométrica em espaços acessíveis ao público, quando houver previsão legal ou judicial em conexão com a atividade de persecução penal ou de persecução de crimes passíveis de pena máxima de reclusão de 12 anos, de vítimas de crimes ou de desaparecidas ou em flagrante

Vainzof faz um paralelo com a situação da União Europeia, onde a distância em tempo real para fins criminais é menor. Entretanto, há exceções, como em casos de terrorismo, tráfico de drogas e menores.

O nosso projeto de lei que está mais avançado hoje é o do Brasil, que segue o regulamento europeu, e é mais paucipado e seriposo. Não há de uma avaliação preliminar para tudo. Ou seja, ao invés de falar no que esse sistema pode acarretar, diz Cecília Vainzof, que é não tropicalizar uma lei que foi aprovada no Brasil, o caminho é (seguir a regulamentação) arrastar. Ter uma regulação para o tratamento de dados biométricos, levando em consideração as questões subjetivas sobre o impacto que isso pode causar.

Clique aqui para ler o posicionamento de cada estado

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2024-mai-17/sem-regulacao-estados-pr>